



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 23 de novembro de 2015 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº549 Ticket: 54900

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N°00029/2015. As nove horas e quinze minutos do dia dezoito de novembro de dois mil e quinze, após o credenciamento das licitantes participantes do Pregão Presencial 00029/2015, iniciou-se a sessão na sede da Prefeitura Municipal de Albertina, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, neste Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniram-se a pregoeira Ana Paula Moreira Conesa e membro da equipe de apoio, Regiane Mianti de Lima, designadas pelo senhor Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 4.299, de 05 de Novembro de 2015, o membro Ana Maria Rodrigues de Almeida que também compõe a equipe de apoio não estava presente na sessão por estar de atestado médico. As licitantes devidamente credenciadas, para o recebimento e abertura dos envelopes de propostas, realização da fase de lances verbais e posterior abertura dos envelopes de habilitação das licitantes vencedoras. Na ocasião a pregoeira constatou que foram recebidos, por ocasião desta licitação, os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO das seguintes empresas: LICITANTE (S) COMERCIAL FARAH LTDA, CNPJ 10.266.760/0001-07, REPRESENTANTE (S) emerson Dieb Farah, RG M-5.584.919 SSP/MG; LICITANTE(S) COMERCIAL INFOMED LTDA, CNPJ 07.910.017/0001-25, REPRESENTANTE(S) Daniela Soares, RG MG-7.626.873 SSP/MG; LICITANTE(S) FILIPE MOISÉS GARCIA ME, CNPJ 17.034.870/0001-84, REPRESENTANTE (S) Gelcio Moisés Garcia, RG 2.500.830 SSP/SP; LICITANTE(S) HALLEY ALAN CABRAL ANDRADE EPP, CNPJ 01.255.291/0001-21, REPRESENTANTE(S) Geraldo tadeu de Lorena, RG MG-2.753.321 SSP; LICITANTE(S) LOJA DA ESCOLA LTDA EPP, CNPJ 06.052.615/0001-48, REPRESENTANTE(S) Estefson Ferreira da Silva Junior, RG MG-11.6386136; LUCAS JOSÉ DE OLIVEIRA ME, CNPJ 07.440.448/0001-75, REPRESENTANTE (S) Lucas José de Oliveira, RG 37.079.970-7; LICITANTE(S) PRIME NEGOCIOS LTDA ME, CNPJ 16.778.666/0001-05, REPRESENTANTE(S) SEM REPRESENTANTE; LICITANTE(S) SMART COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELLI EPP, CNPJ 14.201.296/0001-13, REPRESENTANTE(S) Flavia Aparecida Pedreira, RG 42.292.077 SSP/SP; LICITANTE(S) ZEFA COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ 05.230.944/0001-79, REPRESENTANTE(S) Fábio Luiz Barzagli, RG M-7.824.603 SSP/MG. Todas as empresas apresentaram os envelopes de PROPOSTA, os quais foram entregues para vistoria e rubricação pelos presentes. Verificada a regularidade dos mesmos, procedeu-se às suas aberturas. Abertos os envelopes de PROPOSTAS constatou que: todas

as empresas atenderam ao prescrito no Edital. Feita a apuração e identificados os menores preços nos termos da lei 10.520/2002, passou-se à fase dos lances verbais, na qual foi apurado o resultado item a item, na forma dos LANCES VERBAIS. Os itens: 12 - (CASA PLAYGROUND TIPO TARZAN), item 21 (COPIADORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA A3), item 27 (FOGAO INDUSTRIAL CENTRAL A GAS COM 6 BOCAS), foram frustrados por preço inexecutable pela empresa Lucas José de Oliveira ME. A empresa HALLEY ALAN CABRAL ANDRADE EPP, cotou o item 27 (FOGAO INDUSTRIAL CENTRAL A GAS COM 6 BOCAS) acima do preço médio, portanto a empresa declinou por não atender ao preço médio. Em ato contínuo foram abertos os envelopes de DOCUMENTAÇÃO, constatando que a empresa SMART COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELLI EPP fora inabilitada por não apresentar documentação de forma correta, no item 9.1.1 do Edital (cédula de identidade do representante legal da empresa, voltando a fase de lances verbais no itens que a mesma havia sido vencedora, todas as demais empresas apresentaram a documentação de forma correta. Declarando vencedoras as seguintes empresas: COMERCIAL FARAH, CNPJ 10.266.760/0001-07, ENDEREÇO: RUA PROFESSOR ARTHUR XAVIER PEDROSO, 428 – CENTRO – MACHADO/MG, CEP: 37.750-000. Seq. 01, Item 015172, Descrição BANCO EM FORMATO DE LAPIS CONFECCIONADO ACO GALVANIZADO, Marca ESCLUSIVA, UN. Un., Qtd. 5, Valor Unitário R\$ 669,00, Valor Total R\$ 3.345,00; Seq. 2, Item 015294, Descrição BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS DE AGUA, Marca FRISBEL, UN. Un., Qtd. 3, Valor Unitário R\$ 1.1.976,00, Valor Total R\$ 5.928,00; Seq. 3, Item 008829, Descrição ESTANTE DE ACO, MEDINDO 2,00 X 0,92 X 0,42 M, COM 06 PRATELEIRAS REGULAVEIS, Marca TECMA, UN. Un., Qtd. 10, Valor Unitário R\$ 174,90, Valor Total R\$ 1.749,00; Seq. 4, Item 015172, Descrição ESTANTE PARA BIBLIOTECA SIMPLES EM ACO FACE COM BASE, Marca ESCLUSIVA, UN. Un., Qtd. 5, Valor Unitário R\$ 359,75, Valor Total R\$ 3.345,00; Seq. 5, Item 015286, Descrição LIXEIRA TELADA EM ACO COM PINTURA EPOXI PRETA, CAPACIDADE DE 8 LITROS, SEM PEDAL E SEM ALCA E SEM TAMPAS, Marca KAZ, UN. Un., Qtd. 25, Valor Unitário R\$ 26,90, Valor Total R\$ 672,50. Sub Total R\$ 13.133,50. COMERCIAL INFOMED LTDA ME, CNPJ 07.910.017/0001-25, ENDEREÇO: RUA JOAO PIMENTA, 164 - SAO BENEDITO – PASSOS/ MG – CEP: 37.900-206. Seq. 6, Item 015296, Descrição APARELHO TRANSCREPTOR DE FAC-SIMILAR (APARELHO DE FAX), Marca PANASONIC C932, UN. Un., Qtd.C1, Valor Unitário R\$ 639,50, Valor Total R\$ 639,50; Seq. 7, Item 009622, Descrição CADEIRA FIXA SEM BRACOS, COM 4 PÉS TIPO PALITO, NA COR PRETA, Marca ACHEI FIXAPALITO, UN. Un., Qtd. 10, Valor Unitário R\$ 90,00, Valor Total R\$ 900,00; Seq. 8, Item 008426, Descrição CADEIRA GIRATORIA, COM BRACOS, EM ACO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA, Marca ACHEI EXECUTIVA GIRATORIA, UN. Un., Qtd. 6, Valor Unitário R\$ 276,50, Valor Total R\$ 1.659,00; Seq. 9, Item 015288, Descrição CONJUNTO DE MESA COM CADEIRAS TRAPEZOIDAL (SEXTAVADA ESCOLAR), Marca M2V SEXT TRAP, UN. CJ., Qtd. 7, Valor Unitário R\$ 698,00, Valor Total R\$ 4.886,00; Seq. 10, Item 015304, Descrição CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA COM 6 CADEIRAS- NA COR BRANCO, Marca METALMIX SEVILHA, UN. CJ., Qtd. 1, Valor Unitário R\$ 647,00, Valor Total R\$ 647,00; Seq. 11, Item 015292, Descrição CONJUNTO PARA REFEITORIO ESCOLAR



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 23 de novembro de 2015 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº549 Ticket: 54900

COMPOSTO DE MESA E BANCOS-1,85M COMPRIMENTO 0,60M LARGURA, Marca M2V 90 TR, UN. CJ., Qtd. 10, Valor Unitário R\$ 997,00, Valor Total R\$ 9.971,00; Seq. 12, Item 015328, Descrição FRAGMENTADORA DE PAPEL, Marca ELGIN 7121, UN. Un., Qtd. 1, Valor Unitário R\$ 335,00, Valor Total R\$ 335,00; Seq. 13, Item 015298, Descrição LIXEIRA EM FORMATO DE LAPIS- COM CAPACIDADE30 LITROS, Marca NATURALIMP CSPL50, UN. Un., Qtd. 10, Valor Unitário R\$ 124,60, Valor Total R\$ 1.246,00. Sub Total R\$ 20.282,50. FILIPE MOISES GARCIA ME, CNPJ 17.034.870/0001-84, ENDEREÇO: RUA GUSTAVO BECK, 339 - PARQUE DAS PAINEIRAS - ARTUR NOGUEIRA/SP – CEP: 13.160-000. Seq. 14, Item 007347, Descrição ARMARIO EM ACO, Marca SUPREME, UN. Un., Qtd. 15, Valor Unitário R\$ 569,50, Valor Total R\$ 8.542,50; Seq. 15, Item 015332, Descrição CADEIRA LONGARINA COM 03 LUGARES, SEM BRACO EM POLIPROPILENO- ASENTO E ENCOSTO NA COR AZUL, Marca VECTOR, UN. CJ, Qtd. 20, Valor Unitário R\$ 380,00, Valor Total R\$ 7.600,00; Seq. 16, Item 015279, Descrição CADEIRA LONGARINA COM 04 LUGARES, SEM BRACO, Marca VECTOR, UN. CJ, Qtd. 20, Valor Unitário R\$ 463,50, Valor Total R\$ 9.270,00; Seq. 17, Item 015302, Descrição CAMA ELASTICA (PULA PULA) COLORIDA DE 3,05M DE DIAMENTRO, Marca FELIZATTI, UN. Un., Qtd. 1, Valor Unitário R\$ 1.800,00, Valor Total R\$ 1.800,00; Seq. 18, Item 015290, Descrição MESA PARA REUNIAO OVAL, EM MADEIRA MDF, NA COR BEGE - 3M, Marca OTTO, UN. Un., Qtd. 1, Valor Unitário R\$ 784,00, Valor Total R\$ 784,00; Seq. 19, Item 015333, DESCRIÇÃO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS – CHAPA DE AÇO 26, Marca Mojiano, UN. Un., Valor Unitário R\$ 549,50, Valor Total R\$ 1.648,50. Sub Total R\$ 29.645,00. FILIPE MOISES GARCIA ME, CNPJ 17.034.870/0001-84, ENDEREÇO: RUA GUSTAVO BECK, 339 - PARQUE DAS PAINEIRAS - ARTUR NOGUEIRA/SP – CEP: 13.160-000. Seq. 13, Item 015332, Descrição CADEIRA LONGARINA COM 03 LUGARES, SEM BRACO EM POLIPROPILENO- AASENTO E ENCOSTO NA COR AZUL, Marca VECTOR, UN. CJ, Qtd. 20, Valor Unitário R\$ 380,00, Valor Total R\$ 7.600,00; Seq. 14, Item 015279, Descrição CADEIRA LONGARINA COM 04 LUGARES, SEM BRACO, Marca VECTOR, UN. CJ, Qtd. 20, Valor Unitário R\$ 463,50, Valor Total R\$ 9.270,00; Seq. 15, Item 015302, Descrição CAMA ELASTICA (PULA PULA) COLORIDA DE 3,05M DE DIAMENTRO, Marca FELIZATTI, UN. Un., Qtd. 1, Valor Unitário R\$ 1.800,00, Valor Total R\$ 1.800,00; Seq. 16, Item 015290, Descrição MESA PARA REUNIAO OVAL, EM MADEIRA MDF, NA COR BEGE - 3M, Marca OTTO, UN. Un., Qtd. 1, Valor Unitário R\$ 784,00, Valor Total R\$ 784,00. Sub Total R\$ 19.454,00. HALLEY ALAN CABRAL ANDRADE EPP, CNPJ 01.255.291/0001-21, ENDEREÇO: RUA CORONEL OTAVIO MEYER, 160 - CENTRO - POUSO ALEGRE/MG – CEP: 37.550-000. Seq. 17, Item 015326, Descrição LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM ACO INOX,CAPACIDADE 8 LITROS, Marca SPOLU, UN. Un., Qtd. 2, Valor Unitário R\$ 657,50, Valor Total R\$ 1.315,00; Seq. 18, Item 014854, Descrição MESA PARA ESCRITORIO MODELO EM L, MEDINDO 1,20X0,60X0,80, EM MDF 15 MM, COM 02 GAVETAS, PÉS DE FERRO, MESA 0,80+CONEXAO DE 0,60+MESA 1,20 COM 02 GAVETAS, NA COR AZUL COM PERFIL PRETO, Marca ANDARE, UN. Un., Qtd. 4, Valor Unitário R\$ 840,00, Valor Total R\$ 3.360,00; Seq. 19, Item 012986, Descrição TELEFONE SEM FIO, Marca INTELBRAS TS 40, UN. Un., Qtd. 1, Valor Unitário R\$ 104,00, Valor Total R\$ 104,00; Seq. 20, Item 015280,

Descrição VENTILADOR DE PAREDE, 60 CM DE DIAMETRO, MOTOR 1/5 HP, 1457 RPM, GRADE REMOVIVEL, BIVOLT, CONTROLE DE VELOCIDADE,NA COR PRETO, Marca VENTIDELTA, UN. Un., Qtd. 25, Valor Unitário R\$ 189,00, Valor Total R\$ 4.725,00. Sub Total R\$ 9.504,00. LOJA DA ESCOLA LTDA EPP, CNPJ 06.052.615/0001-48, ENDEREÇO: RUA DR. MARIO DE PAIVA, 612 - VILA NOVA - POÇOS DE CALDAS/MG – CEP: 37.701-103. Seq. 21, Item 015283, Descrição CONJUNTO ALUNO CJ 03- COMPOSTO E MADEIRA E CADEIRA, NA COR AMARELO, Marca SUDESTE, UN. CJ, Qtd. 60, Valor Unitário R\$ 309,00, Valor Total R\$ 18.540,00; Seq. 22, Item 015285, Descrição CONJUNTO ALUNO CJ 04- COMPOSTO E MADEIRA E CADEIRA, NA COR VERMELHO, Marca SUDESTE, UN. CJ, Qtd. 60, Valor Unitário R\$ 308,00, Valor Total R\$ 18.480,00; Seq. 23, Item 015284, Descrição CONJUNTO ALUNO CJ 06- COMPOSTO E MADEIRA E CADEIRA, NA COR AZUL, Marca SUDESTE,UN. CJ, Qtd. 60, Valor Unitário R\$ 310,00, Valor Total R\$ 18.600,00. Sub Total R\$ 55.620,00. LUCAS JOSE DE OLIVEIRA ME, CNPJ 07.440.448/0001-75,ENDEREÇO: RUA LUIZ FERRARI, 146 - CENTRO – ALBERTINA/MG – CEP: 37.596-000. Seq. 24, Item 015329, Descrição ADAPTADOR USB WIRELESS MINI - 300MBPS, Marca TP-LINK, UN. Un., Qtd. 8, Valor Unitário R\$ 76,40, Valor Total R\$ 611,20; Seq. 25, Item 014054, Descrição ARMARIO EM ACO PARA COZINHA- TIPO KIT COM MODULOS, Marca ITATIAIA, UN. Un., Qtd. 1, Valor Unitário R\$ 1.045,00, Valor Total R\$ 1.045,00; Seq. 26, Item 014863, Descrição CLIMATIZADOR-UMIDIFICADOR DE AMBIENTE, MODELO PORTATIL, ALCA E RODIZIOS, Marca RONEYWELL, UN. Un., Qtd. 4, Valor Unitário R\$ 588,90, Valor Total R\$ 2.355,60; Seq. 27, Item 015323, Descrição CORTADOR E PICADOR DE LEGUMES FRUTAS COM TRIPE, Marca MN ACESSORIOS, UN. Un., Qtd. 2, Valor Unitário R\$ 129,00, Valor Total R\$ 258,00; Seq. 28, Item 014859, Descrição FOGAO CONVENCIONAL 4 BOCAS, NA COR BRANCO, MESA EM INOX, TAMPO DE VIDRO ACENDIMENTO MANUAL, Marca MUELLER, UN. Un., Qtd. 1, Valor Unitário R\$ 341,00, Valor Total R\$ 341,00; Seq. 29, Item 012967, Descrição FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 300L, Marca CONSUL, UN. Un., Qtd. 2, Valor Unitário R\$ 1.605,99, Valor Total R\$ 3.211,98; Seq. 30, Item 014360, Descrição IMPRESSORAMULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA (IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER), Marca XEROX, UN. Un., Qtd. 2, Valor Unitário R\$ 597,00, Valor Total R\$ 1.194,00; Seq. 31, Item 015331, Descrição LAVADORA DE ROUPAS (TANQUINHO) 7 KG SEMI AUTOMATICO, NA COR BRANCO, Marca SUGGAR, UN. Un., Qtd. 1, Valor Unitário R\$ 332,65, Valor Total R\$ 332,65; Seq. 32, Item 013044, Descrição NOBREAK 700 VA, Marca TSCHARA, UN. Un., Qtd. 8, Valor Unitário R\$ 286,32, Valor Total R\$ 2.290,56; Seq. 33, Item 012971, Descrição REFRIGERADOR DOMESTICO APROXIMADAMENTE 445 L, COR BRANCO, Marca CONTINENTAL, UN. Un., Qtd. 2, Valor Unitário R\$ 2.145,99, Valor Total R\$ 4.291,98; Seq. 34, Item 015330, Descrição RELOGIO DIGITAL GRANDE VISIBILIDADE A DISTANCIA - LED VERMELHO BIVOLT, Marca LED NUMBER CLOCK, UN. Un., Qtd. 1, Valor Unitário R\$ 207,97, Valor Total R\$ 207,97; Seq. 35, Item 014857, Descrição ROTEADOR WIRELESS 4 PORTAS 300MPS C/ USB 2.0, Marca LINK, UN. Un., Qtd. 3, Valor Unitário R\$ 169,90, Valor Total R\$ 509,70; Seq. 36, Item 015295, Descrição TELEVISOR LED 50" POLEGADAS, Marca AOC, UN. Un., Qtd. 1, Valor Unitário R\$ 2.347,59, Valor Total R\$ 2.347,59. Sub Total R\$ 18.997,23. ZEFA COMERCIO DE



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 23 de novembro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº549 Ticket: 54900

ELETRONICOS LTDA, CNPJ 05.230.944/0001-79, ENDEREÇO: RUA SAO PAULO, LJ 03 E 04, 56 - CENTRO - POÇOS DE CALDAS/MG – CEP: 37.701-012. Seq. 40, Item 014354, Descrição COMPUTADOR COMPLETO, Marca EIGHTCORE, UN. Un., Qtd. 7, Valor Unitário R\$ 3.000,00, Valor Total R\$ 21.000,00; Seq. 41, Item 015325, Descrição FOGAO INDUSTRIAL CENTRAL A GAS COM 4 BOCAS- ACO INOX-GRELHAS DE 425x425mm, Marca ITAJOBÍ, UN. Un., Qtd. 1, Valor Unitário R\$ 3.725,00, Valor Total R\$ 3.725,00. Sub Total R\$ 24.725,00. Total Geral R\$ 171.898,03. Aberta a possibilidade de apresentação de recursos não houve manifestação de interpor recurso, desistindo todas as empresas licitantes dos prazos recursais, concordando todos com o procedimento do certame e nada tendo a questionar sob qualquer atitude. Nesta ocasião a pregoeira realiza a devolução dos envelopes de documentos de habilitação das empresas não declaradas vencedoras. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e licitantes presentes que o desejarem. Ana Paula M. Conesa - Pregoeira, Regiane Mianti de Lima – Membro, Comercial Farah LTDA – Representante, Comercial Infomed Ltda Me. – Representante, Filipe Moises Garcia Me – Representante, Halley Alan C. Andrade Epp – Representante, Loja da Escola Ltda Epp. – Representante, Lucas J. de Oliveira Me – Representante, Smart Com. de Moveis P/ Escritorio Eirelli Epp – Representante, Zefã Comercio de Eletronicos LTDA – Representante.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º Aditivo ao Contrato nº. 00051/2015

Processo Licitatório nº 00067/2015 – TOMADA DE PREÇOS nº 00004/2014.

Partes: Município de Albertina e CONSTRUTORA GREGAL LTDA - EPP

Objeto: O presente ADITIVO tem por finalidade a prorrogação do prazo de vencimento nos termos do artigo 57, §1º, VI, da Lei 8.666/93, cujo objeto é a contratação de microempresa – ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada especializada em obras e serviço de engenharia para execução de reforma e ampliação do Velório Municipal, localizado na Avenida da Saudade no Município de Albertina.

Prazo: 15/01/2015

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 13 de novembro de 2015.

VIII) Atos Oficiais

Lei nº, 1.162 de 20 de Novembro de 2015

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Albertina/MG para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O povo do Município de Albertina, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O orçamento do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2016, discriminado nos orçamentos dos Poderes Legislativo e Executivo, de acordo com os quadros que o integram e o acompanham, estima a

receita em R\$12.331.000,00 (doze milhões, trezentos e trinta e um mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital e o recebimento de transferências constitucionais e voluntárias, nos termos da legislação em vigor, de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES RECEITAS CORRENTES

Descrição	Valores
Receita Tributária	R\$544.600,00
Receita de Contribuições	R\$280.000,00
Receita Patrimonial	R\$217.750,00
Receita de Serviços	R\$287.200,00
Transferências Correntes	R\$13.071.550,00
Outras Receitas Correntes	R\$34.300,00
Deduções das Receitas Correntes	R\$(2.104.800,00)
Total das Receitas Correntes	R\$12.330.600,00

RECEITAS DE CAPITAL

Descrição	Valores
Alienações de Bens	R\$0,00
Transferências de Capital	R\$400,00
Total das Receitas de Capital	R\$400,00

TOTAL DAS RECEITAS	R\$12.331.000,00
---------------------------	-------------------------

Art. 3º A despesa do Município de Albertina será realizada de acordo com a programação estabelecida nos seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Cód	Descrição	Valores
01	Legislativa	R\$594.000,00
02	Judiciária	R\$200,00
03	Essencial à Justiça	R\$2.000,00
04	Administração	R\$3.464.900,00
08	Assistência Social	R\$354.900,00
10	Saúde	R\$2.996.400,00
12	Educação	R\$3.169.400,00
13	Cultura	R\$140.100,00
14	Direitos da Cidadania	R\$78.000,00
15	Urbanismo	R\$280.100,00
16	Habitação	R\$400,00
17	Saneamento	R\$369.200,00
18	Gestão Ambiental	R\$41.000,00
23	Comércio e Serviços	R\$9.000,00
24	Comunicações	R\$4.200,00
25	Energia	R\$135.100,00
26	Transporte	R\$365.200,00
27	Desporto e Lazer	R\$116.800,00
28	Encargos Especiais	R\$160.100,00
99	Reserva de Contingência	R\$50.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS	R\$12.331.000,00

DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

Descrição	Valores
Câmara Municipal	R\$594.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$393.100,00
Gabinete do Vice-Prefeito	R\$52.400,00
Procuradoria Geral do	R\$62.400,00



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 23 de novembro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº549 Ticket: 54900

Município	
Diretoria de Administração e Recursos Humanos	R\$1.382.200,00
Diretoria de Contabilidade, Finanças e Tributação	R\$383.600,00
Diretoria de Esportes, Cultura e Lazer	R\$256.900,00
Diretoria de Meio Ambiente e Turismo	R\$50.000,00
Diretoria de Obras e Serviços Públicos	R\$1.517.200,00
Diretoria de Transportes e Viação Rural	R\$365.200,00
Diretoria de Água e Esgoto	R\$369.200,00
Encargos Especiais e Reserva de Contingência	R\$210.100,00
Educação - Ensino Infantil	R\$248.000,00
Educação - Ensino Fundamental	R\$925.900,00
FUNDEB - Ensino Infantil	R\$212.500,00
FUNDEB - Ensino Fundamental	R\$1.407.500,00
Alimentação, Convênios e Outros Níveis Educacionais	R\$375.500,00
Diretoria de Atenção à Saúde e Fundo Municipal de Saúde	R\$2.223.600,00
Serviços de Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde	R\$213.800,00
Atenção à Saúde - Recursos Vinculados e Convênios	R\$209.000,00

Total Despesas de Capital + Reserva de Contingência	R\$588.000,00
-----------------------------------------------------	---------------

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir, por meio de decreto, créditos suplementares:

I - às dotações de despesa que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária do exercício de 2016, até o limite de 30% (trinta inteiros por cento) aplicado sobre o valor total da despesa fixada nesta lei, podendo para tanto, utilizar-se da anulação parcial e ou total de dotações, nos termos do disposto na lei nº1.152, de 22 de maio de 2015, publicada em 25 de maio de 2015 - LDO, no art. 7º, I, da lei nº4.320, de 17 de março de 1964 e no §8º do art. 165 da Constituição Federal; e

II - às dotações de despesa do orçamento do exercício de 2016, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 30% (trinta inteiros por cento) da despesa total autorizada.

§1º Em quaisquer dos casos descritos nos incisos do **caput** é obrigatória a adoção das medidas editadas pelo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, descritas na instrução normativa nº05, de 8 de junho de 2011, publicada em 27 de junho de 2011, ou de outra que venha substituí-la.

§2º O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, desde que não comprometido, é considerado fonte de recurso para fins de créditos suplementares ou especiais nos termos do art. 43 da lei nº4.320, de 17 de março de 1964, ficando estes autorizados no limite do valor apurado.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 20 de novembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências”

Consórcio Intermunicipal de Saúde e Convênio Hospitalar	R\$350.000,00
Diretoria de Assistência Social Geral	R\$354.900,00
Controladoria Geral do Município	R\$174.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$12.331.000,00

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

<i>Despesas</i>	<i>Valores</i>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$7.054.320,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$0,00
Outras Despesas Correntes	R\$4.688.680,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	R\$11.743.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

<i>Despesas</i>	<i>Valores</i>
Investimentos	R\$537.900,00
Inversões Financeiras	R\$0,00
Amortização da Dívida	R\$100,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	R\$538.000,00
Total da Reserva de Contingência	R\$50.000,00

LEI Nº 1.163, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado criando-se a fonte de recurso 117 e na dotação abaixo, ampliando-se o respectivo valor indicado com a nova fonte.

02.02.05.25.752.5024.4.030.3390	R\$ 48.202,49
.30.00-166 – Fonte 117	
TOTAL	R\$ 48.202,49

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no excesso de arrecadação da receita contribuição para custeio do serviço da iluminação pública na fonte 117 apurada até a data de 31 de outubro de 2015, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 48.202,49 (quarenta e oito mil duzentos e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme anexo único do demonstrativo oriundo do Departamento de Contabilidade.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 23 de novembro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº549 Ticket: 54900

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 20 de novembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

ANEXO – ÚNICO

LEI Nº 1.163 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015. DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Baseado no art. 43,§3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964

Arrecadação prevista e arrecadada para as receitas no exercício 2015.

Cód da Receita	Descrição	Fonte	Previsto	Arrecadado	Excesso	Excesso Utilizado Lei 1.160/2015	Excesso a Utilizar
1.2.3.0.00	Contribuição para custeio do serviço de iluminação pública	117	R\$ 102.000,00	R\$ 212.202,49	R\$ 110.202,49	R\$ 62.000,00	R\$ 48.202,49

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de novembro de 2015.

REGIVANI CAMPANHARI FULANETI
CRC SP240720-O-5-S MG

ROVILSON EDIVINO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 1.164, de 20 de Novembro de 2015.

“ Altera o art. 4º da Lei Complementar nº 038, de 25 de Setembro de 2013 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º O art. 4º da Lei Complementar nº 038, de 25 de Setembro de 2013 passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 4º A contribuição para custeio do serviço de iluminação pública será calculada mensalmente sobre o valor da tarifa de iluminação pública vigente, devendo ser

adotado nos intervalos de consumo indicado os percentuais correspondentes:

Consumo Mensal – kWh	Percentuais da Tarifa de IP
0 a 30	2%
31 a 50	4%
51 a 100	6%
101 a 200	10%
201 a 300	15%
Acima de 300	17%

Art.2º Esta Lei entra em vigor noventa (90) dias após sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 20 de Novembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Lei nº 1.165, de 20 de Novembro de 2015.

“Altera os incisos I e II do art. 3º da Lei nº 992, de 26 de dezembro de 2006, alterados pela Lei nº 1.094, de 09 de Agosto de 2013 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Os incisos I e II do art. 3º da Lei nº 992, de 26 de dezembro de 2006, alterados pela Lei nº 1.094, de 09 de Agosto de 2013 passam a ter a seguinte redação:

“ Art. 3º O CMAS terá a seguinte composição:

I – Do Governo Municipal:

- um representante do Departamento Municipal de Assistência Social ou órgão equivalente;
- um representante da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente;
- um representante da Secretaria Municipal de Saúde ou órgão equivalente;

II – Da Sociedade Civil:

- três representantes dos usuários do Centro de Referência da Assistência Social.”

Art. 2º Revoga-se a Lei 1.094/2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 20 de Novembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4305/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) JOSÉ APARECIDO AMATI, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA de 23/11/2015 a 22/12/2015



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 23 de novembro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº549 Ticket: 54900

referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Novembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA 4.306, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 146 da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010;

Considerando o requerimento nº 25.081 efetuado pelo servidor e autorizado através do despacho do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a licença prêmio, ao servidor ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA portador do MASP. 14.021, ocupante do cargo efetivo de motorista no período de 04/11/2015 a 02/01/2016 referente ao período aquisitivo 07/01/2004 a 06/01/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 04/11/2015.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de novembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

34º Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico Cultural de Albertina/MG – Novembro/2015

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico Cultural de Albertina/MG. No dia dezanove de novembro do ano de dois mil e quinze, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na cidade de Albertina/MG, às 10h00s, realizou-se uma reunião ordinária do presente Conselho, convocada por telefonema pelo setor de Patrimônio Cultural, representado por Paulo Cezar Guerino, presente à reunião. Estando presentes os membros do Conselho Municipal de defesa do Patrimônio Histórico Cultural de Albertina CONDEPHICA, abaixo assinados. Verificado o quórum, foi feita a leitura e aprovação da ata da reunião anterior, devidamente assinada, e a leitura da pauta da presente reunião: a análise e a aprovação da execução do Inventário do Acervo de Proteção do Patrimônio Cultural do nosso município. Os conselheiros registram em ata que verificaram, em conjunto com o referido documento, a ficha de análise da documentação do quadro II enviada pelo IEPHA-MG, para averiguar as

correções exigidas, e após analisar e corrigir pontualmente as fichas de inventário referentes ao corrente, declaram aprovado a execução do Inventário de Proteção do Acervo Cultural do município de Albertina em 2015. Também foram analisadas as ações de Educação Patrimonial realizadas no corrente ano. Paulo informou que todos os documentos serão enviado ao IEPHA-MG, devidamente acondicionados nas pastas específicas, divididos nos quadros, conforme a Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural (CONEP-MG) 01/2015. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que será por todos os presentes assinada.

Paulo Cezar Guerino – Assinado

Fernando Henrique Cezarani- Assinado

Maria Gabriela Teixeira de Oliveira - Assinado

Helisson dos Anjos Souza- Assinado

Rosaete Furlaneto Gonçalves dos Santos - Assinado

Vania Maria Rinco - Assinado

Paulo César Migliaceo de Carvalho – Assinado

Henrique Eduardo Mariotti– Assinado

Marcelo Pighi - Assinado

Rita de Fátima Alves Teodoro - Assinado

Cristiane Sassarrão - Assinado

Antonio Ricci Neto - Assinado

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
